



# SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

## Secretariado Nacional

Com conhecimento  
Presidente da Assembleia da República  
Grupos Parlamentares

Exma. Senhora  
Dra. Francisca Van Dunem  
MI Ministra da Justiça  
Praça do Comércio  
1149-019 Lisboa

**Data: 26 de junho de 2020**

**Ofício N.º 211 -SN/2020**

**ASSUNTO: Interpeção ao Governo (PSD) sobre a situação da Justiça em Portugal de 26 de junho.**

Na interpelação ao governo sobre política de justiça, V. Ex.<sup>a</sup>, em resposta às questões colocadas pelos deputados José Manuel Pureza (BE) e José Luis Ferreira (PEV), e concretamente à questão colocada pelo Deputado do PEV, que transcrevemos:

*"...Mas Sr.<sup>a</sup> Ministra, quando falamos de justiça temos de falar das pessoas que lhe dão suporte. E no universo dessas pessoas, estão os Oficiais de Justiça.*

*E é sobre os ofícios de justiça que incide a minha segunda questão.*

*Sr.<sup>a</sup> Ministra, a revisão do Estatuto dos Funcionários Judiciais, foi aprovado pelo DL 343/99.*

*Posteriormente a Lei 2/2020, veio estabelecer que tanto o Estatuto dos Funcionários Judiciais, como a integração do suplemento de recuperação processual e a criação de um regime diferenciado de aposentação, fossem negociados com as estruturas representativas dos respetivos trabalhadores para o processo estar concluído até ao final do mês de julho deste ano.*

*Ora, estando nós a pouco mais de um mês do prazo imposto pela Lei, teria todo o interesse em perceber em que fase estamos em termos de negociações com os trabalhadores para dar cumprimento à Lei, isto é, para que essas três matérias estejam concluídas a 31 de julho.*

*Interessava por isso, saber não só em que fase estão as negociações, como também se a Sr.<sup>a</sup> Ministra considera que o prazo estabelecido na Lei vai mesmo ser respeitado, e se as soluções encontradas resultam de facto de verdadeiras negociações com os trabalhadores."*

Este mesmo deputado, insistiu num segundo momento para que V. Ex.<sup>a</sup> clarificasse a sua posição, e do Governo a que pertence, se as questões específicas elencadas na LOE – *integração do suplemento de recuperação processual e a criação de um regime diferenciado de aposentação* – seriam cumpridos.

A resposta de V. Ex.<sup>a</sup> foi para nós surpreendente!

Tomamos a liberdade de transcrever as mesmas:

*"As duas estruturas sindicais dividem-se em relação a uma coisa. Uma delas entende que estas questões, portanto, quer a integração do suplemento de recuperação processual, quer a questão do regime de aposentação, que devem ser tratadas no quadro da negociação do estatuto, pronto. Depois há o sindicato, o segundo sindicato, que acha que podíamos tratar agora dessas questões, retirá-las, e tratá-las separadamente. Mas o sindicato que penso que é maioritário tem uma posição contrária, contrária, a essa."*

Estas declarações de V. Exa. não correspondem, de todo, à verdade dos factos.



# SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

## Secretariado Nacional

Ou seja, V. Exa. aponta o "*sindicato que penso que é maioritário*" como tendo uma posição contrária à integração do suplemento de recuperação processual no vencimento fora das negociações estatutárias.

Como é fácil de ver, as declarações de V. Exa. colidem com o que sempre defendemos – a integração no vencimento, a todo momento, do suplemento de recuperação processual.

Assim, a mensagem que V. Exa. passou para os Deputados, para a opinião pública e, principalmente, para os nossos colegas, não corresponde à verdade dos factos, fere a honra e coloca em causa todo um trabalho, sério e coerente, do maior sindicato do setor, o Sindicato dos Funcionários Judiciais.

O que para o SFJ, que tem agido de forma responsável e de boa fé, é inaceitável.

O SFJ defendeu, desde sempre e de forma reiterada, nomeadamente nestes cinco anos em que V. Exa. tutela a pasta da Justiça, que a integração do suplemento não carece de qualquer negociação estatutária.

E V. Exa. sabe, também, que o SFJ tem solicitado a intervenção dos Grupos Parlamentares para que em sede de Lei do Orçamento de Estado tal situação fosse resolvida, em face da inação, e até de posturas contraditórias do Ministério da Justiça.

A título de exemplo de posturas contraditórias, relembramos a audição de V. Exa. na Assembleia da República, em 14 de novembro de 2018, na qual assumiu a legitimidade e justeza desta pretensão, dizendo que tal era também a intenção do Governo de que V. Exa. fez parte.

E recordamos V. Exa. que o Governo anterior chegou a propor aos sindicatos essa integração em sede de Lei de Execução Orçamental, a qual, obviamente, não poderíamos aceitar, pois, para além de injusta, a mesma resultava numa redução efetiva do vencimento dos Oficiais de Justiça.

E V. Exa. sabe ainda, porque não pode deixar de saber, que na reunião de 22 de maio, perante a proposta feita por outra estrutura sindical para que a negociação do estatuto socioprofissional se fizesse em dois momentos – um, no imediato, para proceder à integração do suplemento e regime de aposentação e o restante estatuto em momento posterior - foi por nós reiterado que a integração do suplemento deveria ser feita de imediato sem necessidade de qualquer alteração estatutária.

Nessa reunião, além de V. Exa., o seu chefe de gabinete, estavam ainda a Diretora-geral, quatro elementos do SFJ e um elemento do SOJ.

Acresce que, em relação à negociação do estatuto, este sindicato apresentou uma proposta integral de estatuto, pelo que a inação e o atraso neste processo negocial terá de ser procurado dentro do ministério que tutela e nunca imputado às estruturas sindicais.

Assim, em face do acima exposto, e em defesa da reposição da verdade, solicitamos que V. Exa. que clarifique as suas declarações na Assembleia da República, repondo a verdade dos factos.

Mais informo V. Exa. que daremos nota deste ofício aos Grupos Parlamentares e ao Presidente da Assembleia da República, bem como a toda a nossa classe profissional, que se sente, uma vez mais, defraudada.



# SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

## Secretariado Nacional

Com os melhores cumprimentos

O Secretário-geral

António Manuel Antunes Marçal